



Ofício nº 596

Lapa, 13 de Outubro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5796 a 5802 e 5827, datados de 05.10.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 920/98

DATA 13 / 10 / 98

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5799, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;
- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;
- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;
- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS**, a via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio Branco, ao lado da Clínica Dr. João Candido Ferreira, tomando o rumo Leste, e , seu término 100,00 m (cem metros) adiante da Rua Senador Souza Neves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Outubro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 03
4

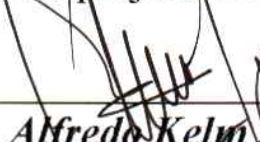
Assunto : Referenda Decreto nº 5799, que denomina de Rua Tenente Henrique dos Santos, via pública que especifica.

Documento apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

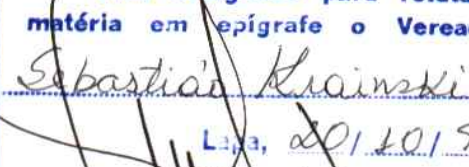

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .


Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador


Sebastião Krainski

Lapa, 20 / 10 / 98


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
E

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

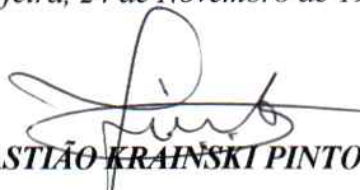
Súmula: Referenda Decreto Municipal que denomina via pública que especifica.

PARECER DO RELATOR

O decreto pode ser alvo de referendo por esta Casa de Leis, por não apresentar qualquer irregularidade.

Assim sendo, apresento em separado o competente e necessário projeto de decreto legislativo.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
2

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 47/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5799 que denomina de **Rua Tenente Henrique dos Santos**, via pública que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5799, que denomina de **Rua Tenente Henrique dos Santos**, a via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio Branco, ao lado da Clínica Dr. João Candido Ferreira, tomando o rumo Leste, e, seu término 100,00 m (cem metros) adiante da Rua Senador Souza Naves.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
Σ

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.: *[Handwritten signature]*

Ver.: *Com o relator.*

Lapa 24/11/98
[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
8

REQUERIMENTO

333

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- Ante-projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Legislativo Municipal.
- Projetos de decreto legislativo nºs 47/98, 48/98, 49/98 e 50/98.

Lapa, 24 de Novembro de 1998

ALFREDO KELM JÚNIOR

Vereador

Horacio maurer Gomes
Amor Pedruzzi
Allen Hoffmann
Dircen R Ferreira
Ematec S...

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 1036/98

DATA 24 / 11 / 98



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
Σ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5799 que denomina de Rua Tenente Henrique dos Santos, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

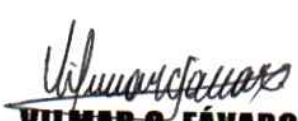
Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5799, que denomina de Rua Tenente Henrique dos Santos, a via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio Branco, ao lado da Clínica Dr. João Cândido Ferreira, tomando o rumo Leste, e, seu término 100,00 m (cem metros) adiante da Rua Senador Souza Naves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO

Presidente


VILMAR C. FÁVARO

1º Secretário

